

PROCESSO Nº 01052 /2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/SAOR/SINFRA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS,
PARA A COPIAR OBJETO DO EDITAL, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE
TERMO DE COLABORAÇÃO.

V.V.B.

[Handwritten signature]

1

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/SAOR/SINFRA**

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GUAPORÉ NOVA FRONTEIRA**, Cadastrada no CNPJ nº 35.547.440/0001-48, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 396-E, Centro, Comodoro-MT, CEP: 78.310-000 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

V.V.B.

Alfonso

2

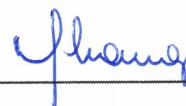
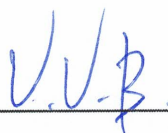
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GUAPORÉ NOVA
FRONTEIRA
CNPJ nº 35.547.440/0001-48**

4. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

5. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

6. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

7. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.



3

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GUAPORÉ NOVA
FRONTEIRA
CNPJ nº 35.547.440/0001-48**

Cuiabá/MT 08 de Abril de 2022

Valerio V. Barrachini

VALERIO VALENTIM BARRACHINI

RG: 9025536849 SSP/RS

CPF: 558.996.920-49

PRESIDENTE

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GUAPORÉ NOVA
FRONTEIRA**

CNPJ: 35.547.440/0001-48

J. Moura

4